LEI Nº 4.024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.016

"Institui a "**SEMANA GERALDO FILME"** no Município de São João da Boa Vista"

(Autor: Ver. Marco Antônio Oliveira Rocha da Silva – PC do B)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a **"SEMANA GERALDO FILME"** a ser comemorada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º - A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (02.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal